

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 16/1955

Ementa

CONCEDE AUMENTO SALARIAL DE 20% AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA, A PARTIR DE 1.º/01/1955.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **27/01/1955 01/02/1955 O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 20/1955 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 16

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 26 de ja neiro de 1 955, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Aos funcionários da Secretaria Geral da Câmara fica concedido um aumento de 20% em seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1 955.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba 111 - 8 00 4, título X (Eventuais), constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e sete de ja - neiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara.

Prof. Joaquim Candelario de /Freitas - lº Secretário.

Dr. Omair Zóminhani 2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinço.

Segretário Administrativo.